



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ – FORO
CENTRAL DE MARINGÁ - 5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - ESTADO
DO PARANÁ.

O Exmo. Sr. Dr. Fábio Bergamin Capela, MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de Maringá – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **28 de JANEIRO do ano 2020, às 14:00 horas**, sendo realizado **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br (estando aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data), sendo aceito lance igual ou superior ao valor da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **07 de FEVEREIRO do ano 2020, às 14:00 horas**, cuja venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil arbitrado em **75%** do valor da avaliação (seq. 8837.1), sendo realizado **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br (estando aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data).

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660 (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, Maringá/PR – Fone: (44) 3026-8008).

PROCESSO: Autos n.º 0001085-52.2000.8.16.0017 de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, proposta por PLÁSTICOS MAGNO LTDA, em desfavor de AURI VERDE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA (MASSA FALIDA).

BENS:

1) PARQUE INDUSTRIAL, composto por:

1.1) Imóvel – Lote de terras sob nº 60-A/4 (sessenta A/quatro), situada na Gleba Ribeirão Pinguim, Município e Comarca de Maringá. Área: 11.577,14 metros quadrados. Divisas, metragens e confrontações: Divide-se: Com Parte no Lote 60 no rumo NE 87°53' SO numa distância de 80,03 metros, com o Lote 60-A no rumo SE 2°07' NO numa distância de 146,66 metros, com o Lote 61/ no rumo SO 87°53' NE numa distância de 80,03 metros, e finalmente com o Lote 60-A/2 no rumo NO 2°7' SE numa distância de 146,66 metros. Todos os rumos acima mencionados refere-se ao norte verdadeiro. - **Matrícula nº 26.346 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá/PR** -

Observações segundo Perito Avaliador: Endereço: Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti, n.º 5128 (fundos); Ocupação atual: Empresa: Camacho & Vieira Ltda (arrendatária na atividade de indústria de bebidas); **Edificações:** Salão/Barracão = 791,63 m², obs: Tanque/Tratamento Químico executado pelo arrendatário.

Avaliações: **Terreno em R\$ 2.945.604,00** (dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil seiscientos e quatro reais) e **edificações em R\$ 449.803,52** (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) na data de 28/01/2019.

1.2) Imóvel: Lote de terras sob nº 61/3 (sessenta e um/três), situado na Gleba Ribeirão Pinguim, Município e Comarca de Maringá-PR. Área: 12.622,86 metros quadrados. Divisas, metragens e confrontações: Divide-se: Com a Av. Pref. Sincler Sambatti nos seguintes rumos e distâncias, NO 85°35'16" SE 21,12 metros, NE 4°24'44" SO 5,00 metros e NO 85°35'16" SE 60,00 metros, com o Lote 61/1 no rumo NO 2°7' SE numa distância de 149,85 metros, com o Lote 60-A/4 no rumo NE 87°53' SO numa distância de 80,03 metros, e finalmente com o lote 61 no rumo SE 2°07' NO / numa distância de 164,04 metros. Todos os rumos acima mencionados refere-se ao norte verdadeiro. Imóvel localizado dentro do perímetro urbano desta cidade - **Matrícula nº 26.354 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá/PR** - **Observações segundo Perito Avaliador:** Endereço: Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti, n.º 5128 (frente); Ocupação atual: Empresa: Camacho & Vieira Ltda (arrendatária na atividade de indústria de bebidas); **Edificações:** Salão/barracão/guarita/cx. d'água/ GLP = 5.193,94m²; Salas/escritório/refeitório/garagem = 1.084,26m²; Cisterna = 154,53m²; Área total = 6.432,73m².



Avaliações: Terreno em R\$ 3.177.235,00 (três milhões cento e setenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais) **e edificações em R\$ 4.227.172,40** (quatro milhões duzentos e vinte sete mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos) na data de 28/01/2019.

1.3) MARCA “OURO VERDE” (Ouro Verde Indústria e Comércio de bebidas Ltda.) INPI n.º 817.272.100 (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

1.3.a) MARCA “ABACAXI OURO VERDE”

INPI n.º 817934464 (Situação: Extinta);

1.3.b) MARCA “FRAMBOESA OURO VERDE”

INPI n.º 817934448 (Situação: Extinta).

1.3.c) MARCA “GUARANÁ OURO VERDE”

INPI n.º 817934430 (Situação: Extinta).

1.3.d) MARCA “LARANJA OURO VERDE”

INPI n.º 817934421 (Situação: Extinta).

1.3.e) MARCA “OURO VERDE”

INPI n.º 817.272.100 (Situação: Em vigor).

1.3.f) MARCA “OURO VERDE-ORLANDO”

INPI n.º 3409279 (Situação: Extinta).

1.3.g) MARCA “SODA LIMONADA OURO VERDE”

INPI n.º 817934456 (Situação: Extinta).

1.3.h) MARCA “TUBAINA OURO VERDE”

INPI n.º 817934413 (Situação: Extinta).

Observações segundo Perito Avaliador: De acordo com o Laudo de Avaliação da marca: “Ouro Verde” (mov. n.º 1.100 dos Autos; fls. 135), única marca em vigor atualmente, com seu respectivo número de IPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).

Avaliação: R\$ 32.565,90 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) na data de 28/01/2019.

1.4) EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MÓVEIS

1.4.a) Equipamentos Industriais e Máquinas (Conforme laudo pericial de 28/01/2019 – seq. 6191, Anexo “D”) - **Avaliação: R\$ 615.354,90** (seiscentos e quinze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) na data de 28/01/2019.

1.4.b) Móveis (Conforme laudo pericial de 28/01/2019 – seq. 6191, Anexo “E”) - **Avaliação: R\$ 9.522,02** (nove mil quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos) na data de 28/01/2019.

AVALIAÇÃO TOTAL DO PARQUE INDUSTRIAL (Imóveis, equipamentos e móveis) avaliado em sua totalidade em **R\$ 11.457.257,74** (onze milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) na data de 28/01/2019. **Atualizada pelo índice do TJ/PR no valor de R\$ 11.953.197,97** (onze milhões novecentos e cinquenta e três mil cento e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) em dezembro/2019.

Ressalta-se que conforme determinação judicial de seq 8837.1: “a alienação do parque industrial deverá ser feita em sua integralidade” e de seq. 6657.1: “não é adequado a alienação isolada dos bens que integram a unidade industrial, que deve ser vendida em sua integralidade, para que haja maior número de interessados”.

2) Data n.º 11 (onze), da quadra 13 (treze), com área de 237,50 metros quadrados, situada no Jardim Nova Alvorada – 2ª Parte, em Paiçandu, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Divide-se: Ao N. com a data 06, no rumo NE com 12,50 metros, ao O. com a data 12 no rumo SE com 19,00 metros, ao S. com a Rua Morumbi no rumo SO com 12,50 metros, e finalmente ao E. com a data 10 no rumo NO com 19,00 metros. Sendo todas as datas mencionadas, pertencentes a quadra n.º 13. Com averbação (AV.3) de construção de residencial de alvenaria com área de 60,00 metros quadrados, conforme projeto aprovado em 12.11.92. - **Matrícula n.º 46.960 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Maringá/PR** - **Observações segundo Perito Avaliador:** Área do terreno: 237,50m²; Endereço: Rua André Henrique Antoniassi, n.º 468 (antiga Rua Morumbi); Ocupação atual: Moradia. **Edificações:** Residência/ Edícula = 97,625m².

Avaliações: Terreno em R\$ 100.632,00 (cem mil seiscentos e trinta e dois reais) **e edificações em R\$ 112.642,27** (cento e doze mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte sete centavos) na data de 28/01/2019.

3) Imóvel - Data de terras sob n.º 17/18 (dezessete/dezoito), da quadra n.º 04 (quatro), situada na zona 02 (dois), desta cidade. Área = 1.380,00m². Divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Padre Marcelino Champagnat, no rumo SE 31º45’ numa frente de 30,00 metros, com a data n.º



16 no rumo SO 58°15' na distância de 46,00 metros, com as datas nºs 04 e 03 no rumo NO 31°45' na largura de 30,00 metros, e finalmente com a data nº 19 no rumo NE 58°15' numa extensão de 46,00 metros. Sendo as datas mencionadas pertencentes à quadra nº 04 da zona 02 desta cidade. Contém sobre o referido imóvel uma construção residencial, com um pavimento, com área total de 383,79 m² - **Matrícula nº 4.799 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá/PR - Observações segundo Perito Avaliador:** Área do terreno: 1.380,00m²; Endereço: Rua Marcelino Champagnat, n.º 300, e n.º 292; Ocupação atual: Moradia e Consultório Médico, respectivamente, do Sr. Waldomiro Progiante. **Edificações:** Residência/ Edícula = 721,77m². **Avaliações:** Terreno em R\$ 1.629.105,00 (um milhão seiscentos e vinte nove mil cento e cinco reais) e edificações em R\$ 1.201.317,02 (um milhão duzentos e um mil trezentos e dezessete reais e dois centavos) na data de 28/01/2019.

4) Garagem nº 33 (trinta e três), do Edifício Itapema, situado nesta cidade e comarca de Maringá, de uso comum a todas as unidades residenciais, com área privativa de 12,300 metros quadrados. Divide-se “Pela frente com a garagem nº 24, numa distância de 2,46 metros; de um lado com a garagem nº 32, numa distância de 5,00 metros, de outro lado, com a rampa de acesso ao subsolo, numa distância de 5,00 metros; e finalmente pelo fundo com Torre do Edifício, numa distância de 2,46 metros. Edifício esse construído sobre a data de terras sob nº 16/17, da quadra nº 20, da zona 01, desta cidade - **Matrícula nº 2.965 do Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Maringá/PR** (Registro anterior: Matrícula nº 33.900 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Maringá/PR). **Observações segundo Perito Avaliador:** Área: 12,30m²; Endereço: Rua Santos Dumont, n.º 2173 (Data 16/17; Quadra 20; Zona 01) Ocupação atual: Estacionamento de motocicletas (de uso comum a todas as unidades residenciais; Pavimento Térreo). De formato retangular; piso em concreto alisado; frente a Garagem/Apto n.º 1202 e lateral a Garagem/Apto n.º 1602; de uso exclusivo a estacionamento de veículo. **Edificações:** ÁREA PRIVATIVA = 12,30m² (2,46m x 5,00m). **Avaliações:** R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) na data de 28/01/2019.

5) Veículo Caminhão Ford/F600, Placas ABG-8285, cor bege, Ano/Modelo: 1974/1974, combustível diesel, Chassi LA7DPT33254, Renavam 00513748520. **Observações segundo Perito Avaliador:** Proprietário: Sérgio Reinaldo F. Ojeda; Endereço: Rua Marcelino Champagnat, n.º 300 – Zona 02; Local vistoriado do veículo: Não localizado no endereço informado e de não conhecimento do morador da residência (Sr. Waldomiro Progiante); Consideração para fins de avaliação: em funcionamento e de utilização normal sem ater às condições mecânicas / elétricas. **Avaliação:** R\$ 26.467,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais) na data de 28/01/2019.

AVALIAÇÕES:

1) PARQUE INDUSTRIAL (Imóveis, equipamentos e móveis) avaliado em sua totalidade em R\$ 11.457.257,74 (onze milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) na data de 28/01/2019. **Atualizada pelo índice do TJ/PR no valor de R\$ 11.953.197,97** (onze milhões novecentos e cinquenta e três mil cento e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) em dezembro/2019.

2) Data de Matrícula nº 46.960 do CRI do 1º Ofício de Maringá/PR - avaliado em sua totalidade em R\$ 213.274,27 (duzentos e treze mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte sete centavos) na data de 28/01/2019. **Atualizada pelo índice do TJ/PR no valor de R\$ 222.506,09** (duzentos e vinte dois mil quinhentos e seis reais e nove centavos) em dezembro/2019.

3) Imóvel de Matrícula nº 4.799 do CRI do 2º Ofício de Maringá/PR - avaliado em sua totalidade em R\$ 2.830.422,02 (dois milhões oitocentos e trinta mil quatrocentos e vinte e dois reais e dois centavos) na data de 28/01/2019. **Atualizada pelo índice do TJ/PR no valor de R\$ 2.952.940,01** (dois milhões novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta reais e um centavo) em dezembro/2019.

4) Garagem de Matrícula nº 2.965 do Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Maringá/PR (Registro anterior: Matrícula nº 33.900 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Maringá/PR) - avaliado em sua totalidade em R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) na data de 28/01/2019. **Atualizada pelo índice do TJ/PR no valor de R\$ 36.619,34** (trinta e seis mil seiscentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) em dezembro/2019.

5) Veículo Caminhão Ford/F600, Placas ABG-8285 - avaliado em sua totalidade em **R\$ 26.467,00** (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais) na data de 28/01/2019.

VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES DOS BENS: R\$ 14.562.521,03 (quatorze milhões quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e vinte um reais e três centavos) na data de 28/01/2019. **Atualizada pelo índice do TJ/PR no valor de R\$ 15.191.730,41** (quinze milhões cento e noventa e um mil setecentos e trinta reais e quarenta e um centavos) em dezembro/2019.

ÔNUS:

1) Constante na Matrícula nº 26.346, datada de 09/12/2019: **a)** Hipoteca cedular de 1º, 2º, 3º e 4º grau em favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A (R.4, R.5, R.6, R.7); **b)** Penhora nos autos nº 32.555/95 de Execução de Título Extrajudicial da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. (R.8); **c)** Penhora nos autos de Exec. nº 770/95 (R.9) da 5ª Vara Cível de Maringá; **d)** Penhora nos autos EF nº 25/96 (R.10), EF nº 27/96 (R.11), nº 531/96 (R.12), nº 131/96 (R.14) da 3ª Vara Cível de Maringá; **e)** Penhora nos autos nº 459/96 (R.13), CP nº 33.987/96 (R.18) da 4ª Vara Cível de Maringá; **f)** Penhora nos autos de EF nº 96.301.1756-8 (R.15), EF nº 97.301.1009-3 (R.17) da 5ª Vara Federal de Maringá; **g)** Penhora nos autos de Execução nº 272/99 (R.19), EF nº 535/2005 (AV.24) da 1ª Vara Cível de Maringá; **h)** Penhora nos autos EF nº 135/97 (R.20) da 2ª Vara Cível de Maringá; **i)** Arresto nos autos nº 007/97 (R.21) da 2ª Vara Cível de Maringá; **j)** Penhora nos autos RT nº 4972/00 (R.23) da 3ª Vara do Trabalho de Maringá.

Constante na Matrícula nº 26.354, datada de 10/12/2019: **a)** Hipoteca cedular de 1º, 2º, 3º e 4º grau em favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A (R.4, R.5, R.6, R.7); **b)** Penhora nos autos nº 669/95 (R.8), nº 459/96 (R.15), nº 33.987/96 (R.18) da 4ª Vara Cível de Maringá; **c)** Penhora nos autos nº 157/95 (R.9) da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba; **d)** Penhora nos autos de Exec. nº 770/95 (R.10) da 5ª Vara Cível de Maringá; **e)** Penhora nos autos EF nº 28/96 (R.11), EF nº 29/96 (R.12), nº 24/96 (R.13), nº 531/96 (R.14), nº 131/96 (R.16), e Arresto nos autos nº 631/2001 (R.27) da 3ª Vara Cível de Maringá; **f)** Penhora nos autos de EF nº 96.301.1756-8 (R.17) da 5ª Vara Federal de Maringá; **g)** Penhora nos autos de Execução nº 272/99 (R.19) da 1ª Vara Cível de Maringá; **h)** Penhora nos autos EF nº 695/96 (R.20), nº 135/97 (R.21) da 2ª Vara Cível de Maringá; **i)** Penhora nos autos nº 2000.70.03.000300-5 (R.22) da 2ª Vara Federal de Maringá; **j)** Arresto nos autos nº 007/97 (R.26) da 2ª Vara Cível de Maringá; **k)** Penhora nos autos nº 444/2005 (AV.29) da 6ª Vara Cível de Maringá; **l)** Penhora nos autos nº 0002004-89.2009.8.16.0190 (R.31) da 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.

Conforme determinação judicial (seq. 8837.1): “a empresa Camacho & Vieira Ltda., arrendatária do parque industrial, possui **preferência na aquisição** deste em igualdade de condições com demais interessados, assim entendidas valor, forma de pagamento e eventuais garantias, consoante dispõe a cláusula 16ª do contrato de arrendamento, encartado no mov. 1.2 dos autos n. 0013295-23.2009.8.16.0017, apensos.”

2) Constantes na Matrícula nº 46.960, datada de 04/12/2019: **a)** Intransferibilidade expedido nos autos nº 2004.70.03.005451-1 da 5ª Vara Federal de Maringá (AV.19), sendo exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS; **b)** Indisponibilidade nos autos nº 03047004120025090020 da 1ª Vara do Trabalho de Maringá (AV.21); **c)** Indisponibilidade e Penhora nos autos nº 0001290-81.2000.8.16.0017 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá (AV.22 e R.28); **d)** Indisponibilidade nos autos nº 0012185-86.2009.8.16.0017 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá (AV.23).

3) Constantes na Matrícula nº 4.799, datada de 04/12/2019: **a)** Hipoteca em favor da credora: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (R.14); **b)** Hipoteca – Credor: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. (R.15 e AV.16); **c)** Penhora nos autos nº 640/95 (R.17) da 4ª Vara Cível de Maringá; **d)** Penhora nos autos nº 0124/95 (R.18) da 6ª Vara Cível de Maringá; **e)** Penhora nos autos nº 531/96 (R.19), nº 928/96 (R.21), nº 1101/96 (R.22), nº 510/1998 (R.32) da 3ª Vara Cível de Maringá; **f)** Penhora nos autos nº 189/95 (R.20) da 5ª Vara Cível de Maringá; **g)** Penhora nos autos nº 589/2001 (R.23 e R.26) e nº 332/2009 (AV.28), nº 511/1996 (AV.29) da 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá (orig. da 1ª e 3ª Vara Cível), sendo requerente a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ; **h)** Arresto nos autos nº 587/2001 (R.24) da 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá (orig. da 6ª Vara Cível), sendo requerente a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO



DE MARINGÁ; **i)** Penhora nos autos nº 171/2000 (R.27) da 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá (orig. da 4ª Vara Cível), sendo requerente a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ; **j)** Indisponibilidade nos autos nº 0012185-86.2009.8.16.0017 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá (AV.31); **k)** Indisponibilidade nos autos nº 03047004120025090020 da 1ª Vara do Trabalho de Maringá (AV.33); **l)** Indisponibilidade nos autos nº 0001290-81.2000.8.16.0017 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá (AV.34); **m)** Indisponibilidade dos presentes autos (AV.37).

4) Constantes na Matrícula nº 2.965, datada de 09/12/2019: **a)** Penhora nos autos nº 123/95 (AV.1), da 4ª Vara Cível de Maringá, sendo exequente o Banco do Estado do Paraná; **b)** Penhora nos autos nº 712/95 (AV.2) da 2ª Vara Cível de Maringá, sendo exequente o Banco do Estado do Paraná; **c)** Penhora nos autos nº 769/95 (AV.3) da 5ª Vara Cível de Maringá, sendo exequente o Banco do Estado do Paraná; **d)** Penhora nos autos nº 152/2005 (AV.4) da 3ª Vara Cível de Maringá, sendo exequente o Banco do Estado do Paraná; **e)** Indisponibilidade de bens nos autos nº 312/2009 (AV.5) da 5ª Vara Cível de Maringá, sendo exequente a Fazenda Pública do Município de Maringá; **f)** Indisponibilidade de bens nos autos nº 252/1995 (AV.6) da 2ª Vara Cível de Maringá, sendo exequente a Fazenda Pública do Município de Maringá; **g)** Indisponibilidade de bens nos autos nº 8000100-66.2006.5.09.0021 (AV.7) da 2ª Vara do Trabalho de Maringá, sendo parte autora a União - Fazenda Nacional; **h)** Indisponibilidade de bens nos autos nº 99.30.11733-4/PR (AV.8) da 5ª Vara Federal de Maringá, sendo parte autora a União - Fazenda Nacional; **i)** Penhora nos autos nº 0024071-48.2010.8.16.0017 (AV.9) e nº 0001084-67.2000.8.16.0017 (R.12) da 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá; **j)** Indisponibilidade de bens nos autos nº 0008677-06.2007.8.16.0017 (AV.10), nº 00010846720008160017 (AV.11), nº 00005074020098160190 (AV.14) e nº 00008917120078160190 (AV.15) da 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá; e conforme **§1º do art. 1.331, da Lei nº 12.607/2012**, os abrigos para veículos, não poderão ser alienados ou alugados a pessoas estranhas ao condomínio, salvo autorização expressa na convenção de condomínio.

5) Caminhão Ford/F600, Placas ABG-8285 – Constantes no extrato do DETRAN de 09/12/2019: Bloqueio por Ordem Judicial (RENAJUD) – Autos de ação de cobrança e Alienação Fiduciária em favor de MERCANTIL BRASIL FINANC.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas das Matrículas ou da Certidão/Extrato do DETRAN.

VALOR DA CAUSA: R\$ 123.543,27 na data de 22/06/1999, que será acrescida das devidas correções, custas processuais e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de: a) arrematação: 5% sobre o valor do arremate, a ser paga pelo arrematante; b) em caso de adjudicação, remição ou transação das partes, será de 1% (um por cento) sobre o laudo da avaliação para cobrir despesas na preparação das praças e remunerar os serviços prestados pelo leiloeiro, sendo devida pelo executado. Será responsabilidade do arrematante as despesas com a CARTA DE ARREMATAÇÃO ou MANDADO DE ENTREGA DO BEM, bem como demais despesas e/ou taxas para transferência/registro do bem.

OBSERVAÇÃO: O pagamento da arrematação será à vista, sendo possível o parcelamento apenas nos moldes do art. 895 do CPC (máximo: entrada de, pelo menos, 25% à vista e o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis), sendo que a proposta pode ser apresentada por escrito ou diretamente pelo sistema de leilão eletrônico, desde que observados os seguintes termos: a) Até o primeiro leilão, a proposta apresentada tem de ser de valor não inferior ao laudo de avaliação; b) Até o início do segundo leilão, a proposta apresentada tem de ser de valor que não seja vil, o qual deve ser entendido como inferior à 75% da avaliação.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) AURI VERDE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA (MASSA FALIDA) por meio de sua Síndica KASSIANE MENCHON MOURA ENDLICH, bem como os terceiros Interessados: ACIR ROBERTO DE MELO, ADELAR RABELO, ADISSON LUIZ DE MOURA, ADOLFO ALVES DOS SANTOS, ADRIELLE GOUVEIA BROTIFICHE MANDU, AILTON EVANGELISTA COLLI, ALEXANDRE RICARDO LOURENÇA, ALVARO MANOEL FURLAN, ALZIRO PINHEIRO DE ALMEIDA, ANA



RAMOS, ANDREIA DOS SANTOS, ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA, ANGELO FERRARI, ANTONIO DOS SANTOS, ANTONIO VALEZI, ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS, ARY LÚCIO FONTES, AUGUSTO LOPES, AURILHO SMAHA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., BENEDITA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, BRAZ COSTA LOPES, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CAMACHO INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, CARLITO PEREIRA A SILVA, CARLOS ROBERTO DA SILVA, CESAR NATALINO ESTEVES LARA, CLAUDIO MARTINS RODRIGUES, CLAUDIOMIRO ALVES, CLAUDIO MOREIRA DE ALMEIDA, CLAUDIONIR PIRES DOS SANTOS, COMERCIAL GERDAU LTDA, CONCEIÇÃO ESTEVAN DIAS, CRESO SCHINCARIOL, CREUZA SARAM PROGIANTE, DACIUR REIS FILHO, DACIUR SOARES DOS REIS, DANIELE PEREIRA BARBOSA DA COSTA, DENNER RICARDO ALONSO, DEOLINDO PRIMO SCHIAVINATI, DEVONALDO ALVES DE ALMEIDA, DIVINO DE MATOS, DOLORES ALVES MARCENA, DOMINGOS MARTINS, DONIZETE APARECIDO GRANADO, DORACI SCHIAVINATI GARCIA, EDILENE PEREIRA SILVA DOS SANTOS, EDIMILSON EMÍDIO DA SILVA, EDNA APARECIDA POLPETA, ESTADO DO PARANÁ, ETELVINA DE MELO PRAJIANTE, EVANIR MIGUEL HILGERT, FELIX BRITO DE SOUZA, FERNANDA CRISTINA DA SILVA, FERNANDO AUGUSTO LOPES RAICOSKI, FERNANDO GOUVEIA BROTIFICHE, FERNANDO REBEQUE, FRANCISCO CERVANTE GARCIA, FRANCISCO CLAUDIO VIEIRA GARCIA, FRANCISCO RIBEIRO, GELCI DAMASIA CORDEIRO, GERALDO GOMES DOS SANTOS, GILBERTO APARECIDO MIOSSO, GILBERTO GONÇALVES DOS SANTOS, GILBERTO PACHECO DE ARAUJO, HEIDE WEBER, HELIO TEIXEIRA MAFRA, IRACEMA RAMOS SANTOS, IVAN GUIMARÃES, IVONE LIMA DOS REIS MORAIS, IVONETE ALVES, JAIDE GONÇALVES DE ABREU, JAIME INACIO MARIANO, JOÃO BATISTA DE MAGALHÃES, JOÃO BENEDITO PEREIRA, JOÃO CARLOS DE LIMA, JOÃO GOMES DE CARVALHO FILHO, JORDINA OLIVEIRA DO PRADO, JOSÉ APARECIDO VIANI, JOSE CARDOSO DA COSTA, JOSÉ CARDOSO DA COSTA, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ PEREIRA, JOSIAS GERALDO DOS SANTOS, LAERCIO ANTONIO DA SILVA, LEONARDO DA CONCEIÇÃO FERNANDES, LEONARDO EUGÊNIO, LETICIA GOUVEIA BROTIFICHE representado(a) por VITA GOUVEIA BROTIFICHE, LUCIA INACIO DA SILVA, LUCRECIO DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS CASTELARI, LUIZ CARLOS ESTEVÃO GUACELI, LUIZ CLAUDIO SOARES COELHO, MARCIO JOSE DOS SANTOS, MARIA APARECIDA CROZARIOLLI, MARIA APARECIDA DA SILVA, MARIA AUGUSTA COSTA TAKEUTI, MARIA DE SOUZA LIMA, MARIA IZABEL ROCHA FLORIANO, MARIA SANDRA SIQUEIRA, MARISE DA CRUZ MAGALHÃES, MARLENE TISSEI SÃO JOSÉ, MAURO ANTONIO FERREIRA, MIGUEL MONTEIRO SEGUNDO, NAILOR MARQUES, NILTON CEZAR FERIANI, NILZA GOMES VIEIRA MARQUES, NOELI TEREZINHA PRESTES CHAGAS, ODAIR GARCIA DA SILVA, ODILON VIEIRA DE SANTANA, OLDACIR VALDUGA, OSVALDO MOREIRA, OTAVIO PEREIRA DE JESUS, OVACIR PAVAN, PARANA BANCO S/A, PATRICIA LUCIANA LOURENÇO, PAULO BARTOLOMEU DA SILVA, PAULO PINTO FILHO, PEDRO ALVES DA SILVA, PLASTICOS MAGNO S.A, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), RAUL ROGERIO AMORIN, REGINALDO LUIZ PERGO, REINALDO DA SILVA, RENILCE DE ALMEIDA CRUZ MARTINS, RICARDO OLANDINO DA SILVEIRA, RITA DE CÁSSIA AKEMI MIAMOTO, ROBERTO CARLOS DA SILVA, ROGERIO VERDADE, ROSEMAR APARECIDO BENJAMIM PEINADO, SALETE DA SILVA OLIVEIRA, SANDRA APARECIDA DE ANDRADE, SANDRA REGINA ALVES DA CRUZ, SANDRA REGINA ALVES DA CRUZ, SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, SERGIO APARECIDO DOS SANTOS, SÉRGIO RIBEIRO PINTO, SILVIO PEREIRA GOIS, SILVIO PISTORI, VALDECI HONORATO BARBOSA, VALDEIR APARECIDO EUGENIO, VALDEIR CASTILHO DE OLIVEIRA, VALDETE DA SILVA BORTOLIN, VALÉRIA MACIEL DE CAMPOS LAVORENTI, VANDIR DOS SANTOS, VITA GOUVEIA BROTIFICHE, WALDOMIRO AMADEU PRAJIANTE, WANDER ANTONIO FELIPE, WILSON VICENTINI, ZACARIAS QUINTANILHA, BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, BANCO



MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS EMGEA, FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A. – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS, que em caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, fica(m) desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praca, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 5ª Vara Cível, e publicado e publicado por uma vez em jornal de maior circulação regional, na forma da lei vigente. Na hipótese da não realização do leilão na data designada, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Maringá, 17/12/2019.

FÁBIO BERGAMIN CAPELA
JUIZ DE DIREITO

